

PORTARIA GP N. 308, DE 22 de março de 2023

PORTARIA GP N. 308, DE 22 de março de 2023

Disciplina critérios e procedimentos para a concessão de Elogio Funcional a magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atendimento Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; CONSIDERANDO a Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário; CONSIDERANDO o Ato 84/CSJT.GP.SG, de 10 de junho de 2022, que aprova os Planos Intraorganizacionais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus nas temáticas Comunicação Social, Orçamento e Finanças e Gestão de Pessoas; CONSIDERANDO o Ato GP n. 121, de 12 de maio de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida do TRT da 5ª Região; CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 014, de 11 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região para o período 2021-2026 (PEI 2021-2026); e CONSIDERANDO o PROAD n. 20955/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos e critérios para concessão de elogio funcional como instrumento de valorização de magistrados(as) e servidores(as) obedecem ao disciplinado nesta Portaria.

Art. 2º O elogio é a menção nominal e por escrito, concedida a magistrado(a) ou servidor(a) em razão de atuação destacada em suas funções, com grande relevância e repercussão institucional.

§ 1º Não se considera motivo para elogio o cumprimento normal das atribuições ou deveres legais.

§ 2º O elogio deve se referir à atuação específica do(a) magistrado(a) ou servidor(a), não sendo suficiente para os efeitos deste ato menções genéricas sobre seu desempenho.

§ 3º O elogio a magistrado(a) ou servidor(a) realiza-se por meio de registro em ficha cadastral e por divulgação de portaria, que deve ser precedida de autorização do(a) homenageado(a).

§ 4º A divulgação de que trata o § 3º observa o inciso I do art. 7º da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 3º O elogio pode ser individual ou coletivo, sendo este último quando a ação que o originou seja desempenhada por mais de um(a) magistrado(a) ou servidor(a).

Art. 4º A proposta de concessão deve observar um dos critérios abaixo:

I - a relevância e o compromisso com a Instituição;

II - o respeito à dignidade e à diversidade humana;

III - a capacidade de iniciativa e inovação;

IV - a necessidade de valorização da aprendizagem e do conhecimento;

V - o desenvolvimento do espírito de equipe e cooperação; ou

VI - o respeito à sustentabilidade.

Art. 5º A proposta pode ser de iniciativa do(a) Presidente, Vice-Presidente, Corregedor(a), Vice-Corregedor(a), magistrado(a) ou gestor(a) da unidade.

§ 1º A proposta deverá ser apresentada por meio de PROAD, contendo o nome, matrícula, cargo e lotação do(a) magistrado(a) ou servidor(a) a ser elogiado(a) e a exposição da atuação que originou a indicação.

§ 2º Na hipótese de iniciativa do(a) magistrado(a) ou do(a) gestor(a) de unidade, a proposta será submetida à apreciação do(a) Presidente.

Art. 6º O elogio concedido deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do(a) magistrado(a) ou servidor(a).

§ 1º Caso o(a) magistrado(a) ou servidor(a) elogiado(a) não componha o quadro efetivo deste Tribunal, o elogio deve ser informado ao órgão de origem para fins de registro em assentamentos funcionais.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Presidente

PORTARIA TRT5 N. 0305, DE 21 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA TRT5 305/2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve DESIGNAR, PARA EXERCER CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA, o(a) servidor(a):

Nome: PRISCILA MARIA SOUZA ARAGÃO

Encargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2

A Partir de: 20/03/2023

Lotação Encargo: NÚCLEO DE CORREIÇÃO DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Processo: 4042/2023

Salvador, 21 de março de 2023

ALCINO FELIZOLA

Desembargador Vice-Presidente

PORTARIA TRT5 N. 0302, DE 21 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA TRT5 302/2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve DESIGNAR, PARA EXERCER CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA, o(a) servidor(a):

Nome: LAURA STEFANIA SOUSA BERNARDES

Encargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2

A Partir de: 13/03/2023

Lotação Encargo: NÚCLEO DE ASS. ADM. DA COORD. DE SAÚDE

Processo: 3646/2023

Salvador, 21 de março de 2023

ALCINO FELIZOLA